



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2373

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	8
Contratos Administrativos	8
Secretaria de Cultura e Turismo	9
Recursos Humanos	20
Finanças e Contabilidade	22

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 5181
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 4.447, de 20 de outubro de 2014, que cria e organiza o Sistema Municipal de Ensino, dispõe sobre os órgãos colegiados que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 11 da Lei nº 4.447, de 20 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** A Educação Básica Municipal organiza-se em dois ciclos: Primeiro Ciclo da Infância, correspondente à Educação Infantil, e o Segundo Ciclo da Infância, correspondente ao Ensino Fundamental, composto por dois módulos: Módulo I, abrangendo os 1º e 2º anos, e Módulo II, abrangendo os 3º, 4º e 5º anos, podendo ser adotados outros critérios ou formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. (NR)”

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 4.447, de 20 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 24.** ...

...

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para organização da Educação Infantil:

1º CICLO DA INFÂNCIA	
BERÇÁRIO	4 a 11 meses
INFANTIL I	1 ano até 31/3
INFANTIL II	2 anos até 31/3
INFANTIL III	3 anos até 31/3
INFANTIL IV	4 anos até 31/3
INFANTIL V	5 anos até 31/3

(NR)”

Art. 3º Ficam alterados os dados da tabela referente ao parágrafo único do art. 26 da Lei nº 4.447, de 20 de outubro de 2014, conforme a seguir:

2º CICLO DA INFÂNCIA	
1º ano	MÓDULO I
2º ano	
3º ano	MÓDULO II
4º ano	
5º ano	

(NR)”

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 29 da Lei nº 4.447, de 20 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.** A Educação de Jovens e Adultos organiza-se em

duas etapas:

ETAPAS	
1º ano	1ª Etapa
2º ano	
3º ano	2ª Etapa
4º ano	
5º ano	

(NR)”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bragança Paulista, 15 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei nº 52/2026, de autoria do Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1030
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 259, de 24 de março de 2000, para atualizar as descrições das funções de Auxiliar de Serviços Escolares, de Servente e de Pajem.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os itens “Descrição Sumária” e “Descrição da Função” do Memorial Descritivo das funções de Auxiliar de Serviços Escolares, de Servente e de Pajem, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 259/2000, que passam a vigorar da seguinte forma:

“**ANEXO ÚNICO**

ALTERAÇÕES DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 24 DE MARÇO DE 2000
EDUCAÇÃO E CULTURA

...

Função: Auxiliar de Serviços Escolares
Descrição Sumária:

Compreende a força de trabalho que atua no cotidiano escolar, com desenvolvimento de atividades de apoio à conservação dos ambientes físicos, auxílio e/ou preparação e distribuição da alimentação escolar, bem como suporte às necessidades dos estudantes nos momentos de higiene, alimentação, locomoção, etc., obedecendo às normas exigidas para o serviço.

Descrição da Função:

Controla as quantidades de refeições servidas, através de registros e mapas de controles para eventual prestação de contas, ou cálculos estatísticos.

Acompanha os alunos durante as refeições, orientando-os e contribuindo para a manutenção de um ambiente asseado e, conseqüentemente, oferecendo assim as melhores condições de higiene e uso do local.

Observa as crianças e alunos durante as refeições, auxiliando-os quando necessário; e executa outras atribuições afins.

Organiza as filas da merenda, bem como a entrada e a saída dos alunos da escola, das salas de aula, do pátio e do portão.

Auxilia os professores quando necessário, inclusive em excursões e passeios, quando solicitado.

Zela pela ordem e pela disciplina nos corredores e salas de aula.

Supervisiona os alunos durante os intervalos e os momentos em que não estiverem em aula, atuando de forma a evitar desordens e acidentes.

Aciona o sinal nos horários determinados para indicar o início e o término das aulas.

Todas as demais atribuições afins que guardem relação com o monitoramento dos educandos, o zelo pela integridade física destes e a manutenção da ordem no ambiente educacional.

...

Função: Servente

Descrição Sumária:

Executa trabalho rotineiro de conservação, limpeza e higienização em geral nas dependências internas e externas dos prédios públicos, bem como de seus bens, equipamentos, utensílios e instalações, varrendo, lavando e/ou encerando dependências e instalações, para manter as condições de higiene e conservação adequadas.

Descrição da Função:

Limpa, higieniza e conserva todos os espaços, internos ou externos.

Remove o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência.

Limpa escadas, pisos, passarelas e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os para retirar a poeira e detritos.

Limpa utensílios em geral e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidos em água e sabão, ou outro meio mais adequado, para manter a boa aparência do local.

Lava e conserva toalhas, tapetes, cortinas e afins, assim como panos destinados à limpeza em geral.

Lava e conserva itens de uso coletivo, a fim de mantê-los em boas condições de higiene.

Arruma banheiros, toaletes, higienizando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes ou produtos afins, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas, sabonetes, para conservá-los em condições de uso.

Coleta e acondiciona os resíduos, encaminhando-os aos locais destinados à coleta ou ao descarte adequado.

Pode ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios.

Todas as demais atribuições afins que guardem relação com a limpeza, higienização e manutenção da higiene e uso do local de trabalho.

...

Função: Pajem

Descrição Sumária:

Serve a criança na necessidade diária, cuidando de sua higiene, orientando-a na distração, preparando-lhe a alimentação e auxiliando-a na refeição, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento.

Descrição da Função:

Cuida da higiene da criança, buscando-a, vestindo-a e orientando seus hábitos de limpeza pessoal, para assegurar-lhe asseio e boa apresentação.

Auxilia a criança nas refeições, servindo-a ou dando-lhe de comer, para alimentá-la.

Ministra medicamentos à criança, quando indispensável,

mediante prescrição médica, autorização do responsável e observância dos protocolos da Secretaria Municipal de Educação.

Orienta a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras, para assegurar-lhe um entretenimento sadio.

Controla o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupas e observando horários, para zelar por sua saúde e bem-estar.

Prepara a alimentação da criança, cortando, amassando ou triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas, para atender ao regime alimentar adequado.

Conserva itens de uso coletivo pelos alunos, a fim de mantê-los em boas condições de higiene.

Todas as demais atribuições afins que guardem relação com o cuidado e bem-estar dos educandos. (NR)

..."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 21/2026, de autoria do Executivo Municipal.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1031
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a transferência da Divisão de Projetos e Posturas para a subordinação da Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Divisão de Projetos e Posturas, criada pela Lei Complementar nº 166, de 07 de janeiro de 1998, fica transferida da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Ficam revogados o item 6.2 e o subitem 6.2.1 do artigo 1º da Lei Complementar nº 166, de 07 de janeiro de 1998.

Art. 3º Ficam acrescidos ao artigo 1º da Lei Complementar nº 166, de 07 de janeiro de 1998, o item 8.7 e os subitens 8.7.1 e 8.7.2, com a seguinte redação:

"8.7 - Divisão de Projetos e Posturas - DIPP

8.7.1 - Seção de Projetos

8.7.2 - Seção de Fiscalização (NR)"

Art. 4º Fica alterada a denominação do subitem 8.1.1 do art. 1º da Lei Complementar nº 166, de 07 de janeiro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1 - Divisão de Planejamento Físico e Territorial

8.1.1 - Seção de Análise de Licenciamentos Urbanísticos (NR)"

Art. 5º Fica alterada a denominação do item 8.2 do art. 1º da Lei Complementar nº 166, de 07 de janeiro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.2 - Divisão de Geoprocessamento e Topografia (NR)"

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas nos orçamentos vigente e futuros, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

publicação.

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 22/2026, de autoria do Executivo Municipal.

.....
PORTARIA Nº 14.242

DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidores, a pedido.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH Nº 111/2026 RN, Processo Administrativo nº 44708/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2026, a Sra. KRISTINA TAFURI TAVELLA, do emprego de Professor de Educação Infantil, considerando o contido no Processo Administrativo nº 44212/2026.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de outubro de 2026, o Sr. LUIZ CARLOS MARTINS GRUNWALD, do emprego de Plantonista Efetivo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 44400/2026.

Art. 3º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2026, a Sra. DENISE GOMES ALBUQUERQUE, do emprego de Assistente Social Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 44609/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

.....
PORTARIA Nº 14.245

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo anteriormente fixado, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Processante nomeada no Processo Administrativo nº 19944/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 14 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016

**COMUNICADO 3****EDITAL CMPcD - 002/2026**

A Senhora, **Renata Mazzolini de Moura**, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 4517, de 04 de abril de 2016, conforme **EDITAL CMPcD – 001/2026 de 06 de agosto de 2026** para a eleição de agentes sociais da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Bragança Paulista, biênio 2026-2028 nos termos do item I, nº 07, do aludido Edital, torna público a quem interessar, o resultado da eleição conforme Assembleia realizada em 05 de outubro de 2026, a saber:

**1- Associação Educacional Cultural e de Integração Social
Bragantina Residência Inclusiva Rosa Maria**

Titular: Caroline Lacerda dos Anjos

Suplente: Deliana Silva

**2- Associação Comunitária Santo Expedito – Centro Dia da Pessoa
com Deficiência**

Titular: Monalisa Araujo da Silva

Suplente: Maria Amália da Silva

3- Associação Beneficente São Lucas

Titular: Andressa Guiglielmin Soares de Lima

Suplente: Camila de Oliveira Arantes

**4- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança
Paulista - APAE**

Titular: Ronaldo Júnio Eufrázio de Campos

Suplente: André Oliveira Assis Excel

**Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM****Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220****Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmpcd.semads@braganca.sp.gov.br**

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016

**5- Representantes de pessoas com deficiência, de grupos, associações e/ou familiares:**

Titular: Kelly Siolla Neves;

Suplente: Bárbara Muniz Gouveia.

Titular: Vanessa Romano;

Suplente: Luiz Fernando Magnanini Simão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se e divulgue-se o presente Edital.

Bragança Paulista, 09 de outubro de 2026.



Renata Mazzolini de Moura
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM

Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmpcd.semads@braganca.sp.gov.br

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista****Fundo Social de Solidariedade****ANEXO X - CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO AO REGISTRO CIVIL**

Cada casal deverá comparecer na data correspondente ao número atribuído pela SEMADS. O horário e o endereço de atendimento serão informados na reunião de orientação e na convocação individual.

Data	Casais
21/10/2026	1, 2, 3, 4, 5 e 6
22/10/2026	7, 8, 9, 10, 11 e 12
23/10/2026	13, 14, 15, 16, 17 e 18
26/10/2026	19, 20, 21, 22, 23 e 24
27/10/2026	25, 26, 27, 28, 29 e 30
28/10/2026	31, 32, 33, 34, 35 e 36
29/10/2026	37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43
30/10/2026	44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50

Checklist para o comparecimento

- ambos os nubentes presentes;
- certidões originais atualizadas e demais documentos do Anexo VII;
- RG ou CNH original dos nubentes;
- duas testemunhas maiores de 18 anos com RG ou CNH original;
- formulário do Anexo VIII preenchido;
- encaminhamento municipal do Anexo IX;
- pacto antenupcial, quando necessário.

Republica-se, por incorreção, o Anexo X do Edital de Inscrição e Seleção Casamento Comunitário de Bragança Paulista - 2026, publicado na edição da Imprensa Oficial do Município de nº 2370, de 09 de outubro de 2026, página 24

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**PENALIZAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 10.838-2026**DISPENSA ELETRÔNICA Nº:** 029-2026**EMPRESA:** VILAVI VENDAS LTDA**CNPJ:** 44.622.593/0001-01**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD) EXTERNO.

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna publica, para os devidos fins legais, a decisão administrativa proferida pela autoridade competente em 28/09/2026, no âmbito do processo acima identificado, em razão da inexecução parcial do contrato, enquadrado no artigo 155, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

Após a regular instrução do processo administrativo e observados o contraditório e a ampla defesa, e considerando a decisão definitiva na esfera administrativa, foram aplicadas as seguintes medidas:

I - MULTA: correspondente a 30% sobre a parcela inadimplida, no valor de R\$ 346,80, com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula 8.1.3.1 do contrato.

II - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: pelo prazo de 03 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bragança Paulista, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na cláusula 8.2.1 do contrato, observados os efeitos e o termo inicial estabelecidos na decisão administrativa.

Bragança Paulista, 14 de outubro de 2026.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, POR MÉTODOS DESTRUTIVOS E NÃO DESTRUTIVOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Obras comunica que o Pregão Eletrônico nº 085/2026, cuja sessão pública estava prevista para o dia 16 de outubro de 2026, às 09h30, horário de Brasília, encontra-se SUSPENSO SINE DIE, conforme esclarecimentos do TCE - TC-020655.989.26-7.

Publique-se para ciência dos interessados.

Bragança Paulista, 15 de Outubro de 2026

MARCUS IVONICA

Secretário Municipal de Obras

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total da ata: R\$ 29.214,40

Data da assinatura: 15/10/2026

Extrato de Ata

P.A. nº 26.848/2026 - PE nº 075/2026 - Ata nº 167/2026 - Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total da ata: R\$ 55.770,00

Data da assinatura: 15/10/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 22.563/2026 - PE nº 055/2026 - Contrato nº 360/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. Contratada: L.C. OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ENCANTA BRAGANÇA

Valor mensal do Contrato: R\$ 100.000,00

Data da assinatura: 15/10/2026

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**Extrato de Ata**

P.A. nº 26.848/2026 - PE nº 075/2026 - Ata nº 164/2026 - Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



ATA DO SORTEIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2026

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR AMBULANTES PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE O CAMPEONATO ESTADUAL PAULISTA DE FANFARRAS E BANDAS

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 15h01, na Sala de Atos do Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, em Bragança Paulista, foi realizado o sorteio referente ao Chamamento Público nº 027/2026, destinado à autorização de uso de espaço público por ambulantes para a comercialização de alimentos e bebidas durante o Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas. O procedimento foi conduzido por **Renata Finocchio, Chefe da Divisão de Cultura**, e registrado em vídeo pela assessora **Sthefany Ellen Mena Merino Leme**. O sorteio foi realizado por meio da plataforma eletrônica Sorteador.

Foram habilitados, sem manifestação de recursos, **16 (dezesseis) inscrições**, conforme edição do Diário Oficial nº 2369 (08/10/2026), para o **preenchimento de 10 (dez) vagas**, que foram ampliadas de acordo com a disponibilidade física de espaço, conforme as condições estabelecidas no chamamento público. Após a realização do sorteio, foi definida a seguinte relação de contemplados, respeitada a ordem de classificação:

Classificação	Nome	Situação
1º	Fabiano Oliveira - Fabiano Lanches	Selecionado
2º	GA de Camargo Festa - Chopp Kremer	Selecionado
3º	Soledad Scarpelli Vergotti - Alice Toys	Selecionado
4º	Rafael de Oliveira Costa	Selecionado
5º	Simone Milani de Moraes Pereira - Mone chocolates	Selecionado
6º	Silvia Renata dos Santos - Croc & Calda	Selecionado
7º	Nazaré Ferreira da Costa - Lê Speto	Selecionado
8º	Francisca Maria Borges Campos Felix	Selecionado
9º	Geovana dos Santos Novais - Delicia da Família Silva	Selecionado
10º	Wilson Rodrigues Dias - Ponto do Espeto	Selecionado

Foi também definida a seguinte lista de espera, composta pelos candidatos relacionados abaixo, que poderão ser convocados caso surjam vagas ou haja necessidade de substituição dos selecionados. Nessa hipótese, será realizado novo sorteio entre os integrantes da lista de espera.

PREFEITURA DE
BRAGANÇA
PAULISTASecretaria de
Cultura e Turismo

Nome	Situação
EVARISTO SHUNJI YAMAMOTO - ECOBIER CHOPP	Lista de Espera
Gabriel Henrique Nunes de Souza - BRAVUS LANCHES E ESPETINHOS	Lista de Espera
Ettiene Rodrigo de Almeida - Chegue Mais	Lista de Espera
Evandro Gomes da Costa - Hot Dog do Alemão e Hamburgueria	Lista de Espera
Rosemeire da Fonseca Ferreira Gomes	Lista de Espera
Ivo Luis da Silva	Lista de Espera

O resultado do sorteio encontra-se disponível para consulta pública no endereço eletrônico: <https://sorteador.com.br/resultado/0a031c5db7ce>. Não foram registradas ocorrências durante o procedimento.

Ficam convocados os selecionados para assinatura do Termo de Responsabilidade para ocupação temporária do espaço.

Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que segue para conferência e assinatura dos responsáveis pela realização do sorteio.

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
RENATA FINOCCHIO
Data: 15/10/2026 16:19:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Renata Finocchio
Chefe da Divisão de Cultura
Responsável pela realização do sorteio



Documento assinado digitalmente
STHEFANY ELLEN MENA MERINO LEME
Data: 15/10/2026 16:15:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sthefany Ellen Mena Merino Leme
Assessora Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável pelo registro em vídeo

LEONARDO GIOVANE
MOREIRA
GONCALVES:45127146851

Assinado de forma digital por
LEONARDO GIOVANE MOREIRA
GONCALVES:45127146851
Dados: 2026.10.15 16:12:11 -03'00'

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
Secretário de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE
BRAGANÇA
PAULISTASecretaria de
Cultura e Turismo

CHAMADA PÚBLICA
RECEBIMENTO DE DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE PRODUTOS ARTESANAIS PARA
PREMIAÇÃO DO CONCURSO FOTOGRAFICO BRAGANÇA PELO SEU OLHAR

1. Preâmbulo e Objeto

1.1. A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente **Edital de Chamada Pública** para o recebimento de doações voluntárias de produtos artesanais, sem encargos financeiros para o Município, destinados à composição das cestas de premiação do Concurso Fotográfico "Bragança pelo seu Olhar".

1.2. A presente seleção pública tem por objetivo valorizar a produção artesanal bragantina e fomentar o turismo e a cultura locais, assegurando ampla publicidade, transparência e igualdade de oportunidade a todos os interessados em colaborar com o certame.

2. Condições de Participação e Habilitação

2.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, regularmente constituídas, sediadas no Município de Bragança Paulista, que produzam itens artesanais compatíveis com a finalidade do concurso.

2.2. Os interessados deverão apresentar, junto à manifestação de interesse, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Pessoa física (CPF), certidão negativa de débitos tributários municipais e declaração formal de que não se encontram suspensos de licitar, impedidos de contratar com a Administração Pública ou litigando contra o Município.

3. Especificações dos Produtos e Critérios de Aceitação

3.1. Os produtos doados deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene, acondicionamento e consumo. Tratando-se de produtos perecíveis, é obrigatória a observância de prazo de validade compatível com a data programada para a entrega da premiação aos vencedores.



3.2. Cada empreendedor poderá ofertar cota delimitada de itens. Caso o número de produtos ofertados supere a capacidade das cestas de premiação, a seleção priorizará a diversidade dos gêneros artesanais e a ordem cronológica de recebimento das propostas válidas.

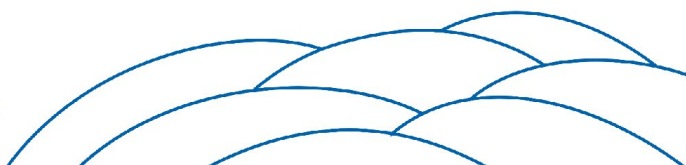
3.3. Os produtos devem ser exclusivamente artesanais de origem bragantina, cuja produção, características, matérias-primas ou referências culturais estejam diretamente vinculadas à identidade, à história e às tradições de Bragança Paulista. Os produtos deverão representar, de forma autêntica e significativa, os saberes, os costumes e as expressões culturais do município, contribuindo para a valorização da produção local e para a promoção do patrimônio cultural bragantino.

3.4. A análise e a vistoria dos produtos ofertados serão realizadas por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, designados para essa finalidade, considerando critérios objetivos de aceitação, tais como: origem bragantina e vínculo com a identidade cultural do município; compatibilidade com a finalidade da premiação; integridade, qualidade e condições de apresentação; higiene, acondicionamento e, quando aplicável, prazo de validade. A decisão quanto à aceitação ou recusa dos produtos deverá ser registrada no Recibo de Entrega e Aceitação dos Produtos Doados (Anexo IV), com a indicação do resultado da vistoria e, em caso de recusa, a respectiva justificativa.

4. Procedimento de Inscrição e Formalização da Doação

4.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, por meio de envio de mensagem eletrônica com os dados da empresa e relação dos itens para o endereço turismo@braganca.sp.gov.br, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na: Rua Conselheiro Rodrigues Alves - 281, Bragança Paulista, SP, das 9h às 17h.

4.2. A aceitação dos itens ficará condicionada à vistoria técnica prévia e à assinatura do correspondente **Termo de Doação sem Encargos**, formalizando a transferência patrimonial dos bens para destinação exclusiva à premiação dos concorrentes





contemplados.

4.3. A aceitação dos produtos será formalizada mediante registro da vistoria realizada por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a identificação dos itens avaliados, das respectivas quantidades e das condições verificadas, bem como da decisão de aceite ou recusa, devidamente justificada quando desfavorável.

4.4. Para os fins desta Chamada Pública, não será realizada avaliação monetária dos produtos ofertados pela Administração Municipal, nem estabelecido valor estimado para fins de registro patrimonial ou contábil no âmbito deste procedimento. A formalização da doação observará os procedimentos administrativos aplicáveis ao recebimento e à destinação dos produtos, conforme sua natureza e a legislação pertinente.

5. Divulgação Institucional e Limites Éticos

5.1. A Administração Pública fará menção institucional aos colaboradores doadores durante a cerimônia oficial de premiação do concurso, em caráter estritamente informativo, educativo e de reconhecimento cultural, na forma do artigo 37, parágrafo primeiro, da Constituição Federal, sendo vedada qualquer publicidade comercial ostensiva ou concessão de privilégio econômico no evento.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2026.

Leonardo Giovane Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE
BRAGANÇA
PAULISTASecretaria de
Cultura e Turismo**ANEXO I****FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RELAÇÃO DE PRODUTOS**

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista, a pessoa jurídica identificada abaixo manifesta interesse em participar da Chamada Pública para doação voluntária de produtos artesanais destinados à composição das cestas de premiação do Concurso Fotográfico “Bragança pelo seu Olhar”, declarando ciência das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1. Razão social/Nome: _____**2. Nome fantasia (Se houver):** _____**3. CNPJ/ CPF:** _____**4. Endereço:** _____**5. Representante legal:** _____**6. CPF do representante:** _____**7. Telefone:** _____**8. E-mail:** _____**9. Relação dos produtos ofertados**

Nº	Produto / descrição	Tipo / categoria	Quantid ade	Validade (se aplicável)	Condições de acondicionamento



PREFEITURA DE
BRAGANÇA
PAULISTA

Secretaria de
Cultura e Turismo

10. Quantidade total ofertada: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que os produtos ofertados são de minha responsabilidade e que a entrega ficará condicionada à vistoria técnica prévia e à aceitação formal pelo Município.

Bragança Paulista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA DE
BRAGANÇA
PAULISTASecretaria de
Cultura e Turismo**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

A pessoa jurídica/física _____,
inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, com
sede no Município de Bragança Paulista/SP, neste ato representada por
_____, CPF nº
_____, DECLARA, para fins de participação na
Chamada Pública destinada ao recebimento de doações voluntárias de produtos
artesaniais para o Concurso Fotográfico “Bragança pelo seu Olhar”, que:

- a) não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com a Administração Pública;
- b) não se encontra litigando contra o Município de Bragança Paulista;
- c) tem ciência de que a participação não gera direito à aceitação dos produtos ofertados, a qual dependerá da análise e vistoria técnica prévia da Administração;
- d) tem ciência de que a doação será formalizada por Termo de Doação sem Encargos e de que os bens aceitos serão destinados exclusivamente à premiação dos concorrentes contemplados;
- e) autoriza a verificação das informações e dos documentos apresentados para fins de habilitação.

Bragança Paulista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

**ANEXO III****TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA E A PESSOA JURÍDICA DOADORA ABAIXO IDENTIFICADA. Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominado DONATÁRIO, e, de outro lado, a pessoa jurídica/física _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada DOADORA, resolvem formalizar a presente doação sem encargos, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a doação voluntária, sem encargos financeiros para o Município, dos produtos descritos no quadro abaixo, destinados exclusivamente à composição das cestas de premiação do Concurso Fotográfico “Bragança pelo seu Olhar”.

Produto / descrição	Quantidade	Validade	Acondicionamento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1. A entrega ocorrerá em local, data e horário acordados com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a vistoria técnica prévia. A aceitação ficará condicionada à conformidade dos produtos com a Chamada Pública.

PREFEITURA DE
BRAGANÇA
PAULISTASecretaria de
Cultura e Turismo

2.2. A doadora declara que os produtos são de sua legítima propriedade, estão livres de ônus que impeçam a transferência e, quando aplicável, atendem às condições de higiene, acondicionamento, rotulagem e validade pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA E DESTINAÇÃO

3.1. A transferência dos bens ao Município será efetivada após a entrega e o aceite formal, passando os produtos aceitos a integrar o patrimônio ou estoque de bens de consumo municipal, conforme sua natureza, para destinação exclusiva à premiação dos concorrentes contemplados.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS

4.1. A doação é gratuita e não implica pagamento, reembolso, exclusividade, preferência em contratações, benefício econômico ou obrigação de publicidade comercial pelo Município.

4.2. Eventual menção institucional ao nome da doadora observará os limites previstos na Chamada Pública e no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, sem caráter de promoção comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A doadora responde pela veracidade das informações e pela qualidade, procedência e segurança dos produtos ofertados, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

5.2. Os casos omissos serão tratados administrativamente, observada a legislação aplicável e as condições da Chamada Pública.

Bragança Paulista, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – DONATÁRIO

Representante: _____

Cargo: _____

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA DOADORA

Representante legal: _____

CNPJ/CPF: _____

**ANEXO IV****RECIBO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS DOADOS**

Referência: Chamada Pública para doação voluntária de produtos artesanais destinados às cestas de premiação do Concurso Fotográfico "Bragança pelo seu Olhar".

Doadora / razão social: _____

CNPJ: _____

Data e horário da entrega: _____

Produtos recebidos

Produto / descrição	Quantidade ofertada	Quantidade recebida	Condição	Aceito? (sim/não)

Observações / ressalvas:

O presente recibo registra a conferência dos itens entregues. A assinatura não afasta a necessidade de formalização da doação por Termo de Doação sem Encargos, conforme previsto na Chamada Pública.

Bragança Paulista, _____ de _____ de _____.

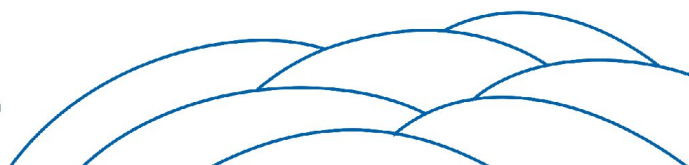
Responsável pela conferência – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nome: _____

Cargo: _____

Representante da doadora

Nome: _____



RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2026**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista CONVOCA para nomeação/posse, os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2026 descrito abaixo, para apresentar documentação conforme anexo e para agendamento de exame médico admissional, na Prefeitura do Município de Bragança Paulista, na Divisão de Recursos Humanos, à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, nos dias de atendimento do Paço Municipal, das 09:00 às 16:00 horas até dia 26/10/2026.

A não apresentação de documentação em tempo hábil, bem como não comparecimento à posse, implicará em perda do direito à vaga.

<u>OPERADOR DE MONITORAMENTO ÚNIOR</u>	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARCOS MASSANORI YAMADA
2º	KLEBER VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA
3º	JEFFERSON LOURENÇO DOS SANTOS
4º	PEDRO CORREA LEITE DE PAULA
1º(listagem especial)	DANIEL MATHEUS ROBERTO
5º	MÁRIO ALEXANDRE DA SILVA NUNES
6º	CARLA DE OLIVEIRA SPIGUEL
7º	RICHARD ALEXANDRE CONSOLIN
8º	ESTEFANO FELIPE SOARES
9º	ENZO WADA NOGUEIRA
10º	NATHAN SOUZA ALVES SANTOS
11º	VINICIOS BARBOSA GARCIA
12º	PEDRO GUEDES DE AZEVEDO
13º	JOAO MAXIMO DANTAS MARTINS BERTOLINI
14º	ALEX BRAGA DOS ANJOS
15º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO

ANEXO**ORIGINAIS:**

- 02 fotos 3/4 recentes e coloridas
- Currículo Atualizado
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Declaração de Bens



ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- RG e CPF
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa.
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Carteira de Habilitação categoria "D" ou "E" (quando exigido para o cargo).
- Comprovante de Residência (energia ou telefone).
- Diploma/Especialização - Requisitos para o cargo conforme Edital 02/2022.
- Carteira do Conselho da categoria e comprovante de quitação de anuidade (quando exigido para o cargo).
- Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento (casado).
Certidão de Nascimento, CPF e Caderneta de vacinação de filhos menores de 18 anos.
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos até 21 anos (Dependentes do Imposto de Renda)
- Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 21 e 24 anos de idade (Dependentes do Imposto de Renda)
- Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.
- Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br).
- Para o candidato que é ou já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a Declaração do órgão de não ter sofrido, no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, exceto quando permitido por lei.
- Apresentar Declaração quanto ao recebimento ou não de proventos decorrentes de Aposentadorias e Pensões.
- Comprovante de Vacinação COVID -19.

PALOMA
CRISTINA
GONCALVE
S:430251518
03

Assinado digitalmente por
PALOMA CRISTINA
GONCALVES:43025151803
ND: C=BR, CN=PALOMA
CRISTINA
GONCALVES:43025151803, O=
ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.15 09:56:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.3.0



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA GUTIERREZ CEZAR

Data: 15/10/2026 11:51:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. Antonio Pires Pimentel nº 2015
braganca.sp.gov.br | [@prefeituradebragancapaulista](https://www.instagram.com/prefeituradebragancapaulista)



FINANÇAS E CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

BALANCETE - RECURSO VINCULADO À MULTA DE TRÂNSITO – 2026

Receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação §2º, do art. 320, do CTB

§2º, do art. 320, do CTB - O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação.

TRIMESTRE EM REFERÊNCIA: 3º Trimestre (julho, agosto e setembro)

RECEITA	R\$
SALDO ANTERIOR	R\$ -
19110101010 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 6.221.728,51
11100000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 8.477.822,49
	R\$ -
TOTAL RECEITA	R\$ 14.699.551,00

DESPESA POR AÇÃO - conforme CTB.	R\$
2057 - ESTÍMULO AO APRENDIZADO NO SERVIÇO PÚBLICO POR ESTÁGIO	R\$ 12.000,00
2225 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 975.437,43
2226 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA	R\$ -
2222 - SINALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 2.164.928,29
2223 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO	R\$ 2.766.882,62
2224 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	R\$ 8.780.302,66
TOTAL DESPESA	R\$ 14.699.551,00

SALDO ATUAL	R\$ -
-------------	-------

OBS.: 1) ELABORADO COM BASE NOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS REGISTRADOS NA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SMF. 2) DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN.

BRAGANÇA PAULISTA, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
TADEU LUIS MANTELLI
Data: 15/10/2026 09:23:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TADEU LUIS MANTELLI
Contador



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DIFI/AFTM – PO-38361048-6

O contribuinte JOHNNY CRUZ DE OLIVEIRA, CPF nº 396.0XX.708-43, na forma do art. 94, §1º da Lei 1999/1984, fica NOTIFICADO a recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a construção de imóvel, apurado conforme a Lei nº 1.999/1984 e Decreto nº 4.358/2023, conforme dados constantes do PO-38361048-6, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação.

O boleto de lançamento nº 2354132 para o recolhimento do tributo deverá ser retirado junto à Central de Atendimento Agiliza, à Av. Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista, SP, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Não concordando com o lançamento do ISSQN, conforme disposto no art. 136 da Lei 1.999/84 poderá apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

Transitado em julgado e vencido o prazo para o pagamento, será providenciada a inscrição do débito em Dívida Ativa.

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA
Data: 15/10/2026 16:31:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Hermenegildo de Oliveira
Auditor Fiscal de Tributos Mobiliários
Mat. 8728



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DIFI/AFTM – PA nº 18.182/2026

O contribuinte VITOR AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 108.0XX.2X6-82, na forma do art. 94, §1º da Lei 1999/1984, fica NOTIFICADO a recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a construção de imóvel, apurado conforme a Lei nº 1.999/1984 e Decreto nº 4.358/2023, conforme dados constantes do PA nº 18.182/2026, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação.

O boleto de lançamento nº 2392841 para o recolhimento do tributo deverá ser retirado junto à Central de Atendimento Agiliza, à Av. Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista, SP, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta feira.

Não concordando com o lançamento do ISSQN, conforme disposto no art. 136 da Lei 1.999/84 poderá apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

Transitado em julgado e vencido o prazo para o pagamento, será providenciada a inscrição do débito em Dívida Ativa.

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
JULIANO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA
Data: 15/10/2026 16:31:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Hermenegildo de Oliveira
Auditor Fiscal de Tributos Mobiliários
Mat. 8728



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DIFI/AFTM – PO-90043817-5

O contribuinte ALEXANDRE GEROG FERRI GEBRAEL, CPF nº 103.5XX.6X8-00, na forma do art. 94, §1º da Lei 1999/1984, fica NOTIFICADO a recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a construção de imóvel, apurado conforme a Lei nº 1.999/1984 e Decreto nº 4.358/2023, conforme dados constantes do PO-90043817-5, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação.

O boleto de lançamento nº 2392911 para o recolhimento do tributo deverá ser retirado junto à Central de Atendimento Agiliza, à Av. Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista, SP, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta feira.

Não concordando com o lançamento do ISSQN, conforme disposto no art. 136 da Lei 1.999/84 poderá apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

Transitado em julgado e vencido o prazo para o pagamento, será providenciada a inscrição do débito em Dívida Ativa.

Bragança Paulista, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
JULIANO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA
Data: 15/10/2026 16:31:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Hermenegildo de Oliveira
Auditor Fiscal de Tributos Mobiliários
Mat. 8728



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100